



LEI Nº. 2.003/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICADO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, do art. 3º da EM 06/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 09 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP-2489 - Aux Adm

“Dá nome à via pública que menciona e dá outras providências.”

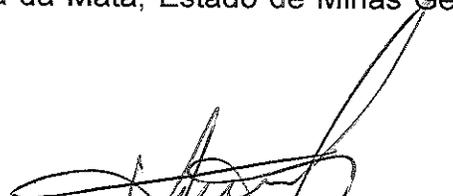
O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA OLÍMPIO GOUVÊA**” a antiga rua “**C**” **LOTEAMENTO VISTA LINDA**, que se inicia na Rua Vicente Elizardo da Silva e termina na Rua Ubirajara Monteiro de Carvalho, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -